

DECRETO Nº 170 de 02 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
136	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	25.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-25.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 170 de 02 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
136	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	25.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	-25.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-25.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.10.01 16:02:11 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 171 de 02 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica Aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
295	08.243.0025.2029.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
288	08.241.0025.2028.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-15.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.10.01 16:02:32 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172 de 02 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
80	12.306.0011.2013.0000 PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
	552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
552 0000 10.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.10.01 16:32:51 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL